

PORTARIA Nº 01/2011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

**A DOUTORA ROZI ENGELKE, JUÍZA DA
DA VARA DO TRABALHO DE ESTEIO, no
uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores desta Unidade Judiciária ao movimento grevista dos servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores já se encontra reduzido em decorrência da remoção de três servidores e da aposentadoria de um servidor;

CONSIDERANDO que entende a Juíza no exercício da titularidade que os prazos e análise das petições deve ser mantida para não prejudicar as patas de audiência já marcadas, haja vista o prazo imposto pela corregedoria para manutenção do regime de lotação desta Unidade Judiciária

CONSIDERANDO o movimento diário de grande número de petições, o que gera a necessidade de seu lançamento, localização de autos, tramitação imediata daquelas de caráter urgente, além dos demais serviços de igual caráter;

CONSIDERANDO a temeridade da manutenção dos serviços com a reduzida quantidade de servidores que não aderiram ao movimento e que o desenvolvimento das atividades judiciais em tais circunstâncias pode comprometer a segurança jurídica, o que poderá acarretar prejuízo aos jurisdicionados;

DETERMINO:

1º) A redução do horário de atendimento ao público externo a partir de 19/10/2011, que se realizará no período das 13hs às 18hs.

2º) A manutenção da realização das audiências;

3º) A manutenção dos prazos.

Dê-se ciência à Corregedoria Regional.
CUMPRA-SE. Registre-se e Publique-se, afixando em local visível.

Esteio, 18 de outubro de 2011.


ROZI ENGELKE
Juíza do Trabalho